

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS Pró-Reitoria Acadêmica Centro de Ciências da Saúde Curso de Ciências Biológicas

ANEXO VI REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

AUTORES

Carlos Alfredo Franco Cardoso

Alexandre Magno Ferreira Braga

Erick Vaz Guimarães

Liane Franco Pitombo

Thiago Bretz Carvalho

EQUIPE REVISORA

Carlos Alfredo Franco Cardoso

Claudia da Motta Custódio Paes Alves

Erick Vaz Guimarães

Luiz Paulo Luzes Fedullo

Renan Fernandes Loureiro

Missão do UNIFESO

"Promover a educação, a ciência e a cultura, constituindo-se num polo de desenvolvimento regional de modo a contribuir para a construção de uma sociedade justa, solidária e ética".

SUMARIO	
CAPÍTULO I - DA REGULAMENTAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO CONCEITO E OBJETIVOS	4
CAPÍTULO III - DA CARACTERIZAÇÃO DOS	5
ESTÁGIOSCURRICULARES SUPERVISIONADOS	
CAPÍTULO IV – DAPROGRAMAÇÃO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO	5
CAPÍTULO V - DAS ÁREAS E DOS CAMPOS DE ESTÁGIO	5
CAPÍTULO VI - DO ESTAGIÁRIO	6
CAPÍTULO VII - DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO,PROFESSOR	6
DE ESTAGIO E SUPERVISOR DE ESTÁGIO	
CAPITULO VIII- DA DOCUMENTAÇÃO	7
CAPITULO IX - DAINTERRUPÇÃO DO ESTÁGIO	8
CAPITULO X – DA AVALIAÇÃO	8
CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS	9
CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
DOCUMENTOS DO ESTÁGIO -	10

ANEXO VI- REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO DE BACHARELADO

CAPÍTULO I DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º O Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Ciências Biológicas fundamenta-se, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências Biológicas (definidas pelo Parecer CNE/CES 1.301/2001 e regulamentadas pela Resolução CNE/CES Nº 7, de 11/03/2002) ena Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

CAPÍTULO II

DO CONCEITO E OBJETIVOS

Art. 2º De acordo com o RG, seguindo o Projeto Pedagógico Institucional - PPI define-se como estágio obrigatório a atividade didático-pedagógica prevista como tal no Projeto Pedagógico do Curso, estruturada como cenário de prática em que se operam processos de síntese da aprendizagem com o trabalho ou serviço profissional na relação com a comunidade.

Art. 3º O estágio curricular tem como objetivo:

- I. a articulação entre teoria e prática, pela aplicação do conhecimento estruturado no processo ensino-aprendizagem;
- II. a articulação entre o conhecimento produzido nas atividades curriculares
 e a prática desenvolvida na situação de trabalho;
- III. o desenvolvimento da capacidade e competência do estudante numa situação operativa, na área específica do estágio;
- IV. a ampliação dos horizontes culturais e o desenvolvimento da sensibilidade do estagiário para as questões e problemas do mundo contemporâneo.
- § 1º Os estágios curriculares são desenvolvidos em cenários de prática, tanto em instituições conveniadas externas como nos campi do UNIFESO.
- § 2º Caso o estágio seja remunerado, segundo a legislação, não será considerado estágio obrigatório.

CAPÍTULO III

DA CARACTERIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS

- Art. 4º Os Estágios serão caracterizados nas seguintes modalidades:
 - I. Estágio Supervisionado Obrigatório Considerar-se-á Estágio Curricular Supervisionado aquele previsto na dinâmica curricular do curso, indispensável à integralização curricular, com carga horária específica.
 - II. Estágio não obrigatório Considerar-se-á aquele não previsto na dinâmica curricular do curso, constituindo opção pessoal de cada aluno, objetivando o enriquecimento de sua formação profissional e realizado na Instituição e, mediante celebração de convênios, em locais de escolha do aluno. É considerada uma Atividade Complementar

CAPÍTULO IV PROGRAMAÇÃO E DURAÇÃODO ESTÁGIO

- **Art. 5º** O estágio Curricular obrigatório terá uma duração de 600 (seiscentos) horas e será integralizado em 3 (três) anos.
- **Art.** 6º O estágio será desenvolvido com a participação no processo de planejamento, avaliação e operacionalização de atividades profissionais, nas áreas de meio ambiente e biodiversidade, saúde, biotecnologia e produção.

CAPÍTULO V DAS ÁREAS E DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 7º O estágio deverá atender áreas afins à atividade do Biólogo, determinadas pelo Conselho Federal de Biologia e as Resolução nº 374, de 12 de junho de 2015, Dispõe sobre a atuação do Biólogo em Gestão Ambiental; Resolução nº 350, de 10 de outubro de 2014, Dispõe sobre as diretrizes para a atuação do Biólogo em Licenciamento Ambiental; Resolução nº 227, de 18 de agosto de 2010, dispõe sobre a regulamentação das Atividades Profissionais e as Áreas de Atuação do Biólogo, em

Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção; Resolução CFBio nº 17, de 22 de outubro de 1993 que dispõe sobre normas e procedimentos para a concessão do título de Especialista em Áreas das Ciências Biológicas; Resolução CFBio nº 10, de 05 de julho de 2003 que dispõe sobre as Atividades, Áreas e Subáreas do Conhecimento do Biólogo e Resolução n.º 218, de 6 de março de 1997 do Ministério da Saúde que relaciona as profissões da área de saúde.

Art. 8º O Estágio Supervisionado será desenvolvido na área profissional/ou aplicada no UNIFESO ou em órgãos públicos ou privados.

CAPÍTULOVI DO ESTAGIÁRIO

Art. 9º Ao estagiário compete:

- Cumprir a programação do estágio, do respectivo curso, salvo impossibilidade da qual a instituição de ensino venha a ser previamente informada;
- II. Mostrar-se interessado no aprendizado profissional das atividades relativas à sua realização, esforçando-se pela boa qualidade de seu desempenho;
- III. Realizar tarefa que lhe for atribuída no campo de estágio nos horários normais de trabalho, bem como cumprir ordens provenientes de regulamentos e normas internas do campo de estágio;
- IV. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral da instituição de onde se realiza o estágio;
- V. Manter conduta exemplar condizente com os padrões de educação e de disciplina recebidos no UNIFESO;
- VI. Informar à instituição de ensino quaisquer alterações ocorridas no transcurso de sua atividade de estágio;
- VII. Elaborar relatório final dentro das normas propostas para o estágio.

CAPÍTULO VII DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO, PROFESSOR DE ESTAGIO E SUPERVISOR DE ESTÁGIO

- **Art. 10** Compete ao Coordenador de Estágio articular junto ao colegiado do curso as ações voltadas a:
 - Formular e propor as políticas e propostas de estágio em conjunto com o colegiado;
 - II. Elaborar e atualizar o regulamento de estágio em conjunto com o colegiado;
 - III. Prestar toda e qualquer informação de ordem geral em relação aos estágios acadêmicos ao responsável pelo estágio nas empresas.

Art. 11 Compete ao Professor de Estágio:

- I. Orientar no preenchimento dos formulários;
- II. Conferir os documentos e o cumprimento dos prazos de entrega;
- III. Lançar a nota final de estágio.

Art. 12 Compete ao Supervisor do Campo de Estágio:

- I. Orientar profissionalmente o estagiário, supervisionando sistematicamente a realização de seus trabalhos práticos;
- II. Proceder periodicamente à avaliação do desempenho do estagiário;
- III. Informar as atividades principais que devem ser compatíveis com o curso de formação do estagiário.

CAPITULO VIII DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 13 Documentos de estágio:

- 1. Termo de compromisso de estágio TCE; (doc.1)
- 2. Ficha de cadastro de campo de estágio; (doc.2)
- 3. Carta de encaminhamento ao estágio supervisionado; (doc.3)
- 4. Carta de aceite da instituição de estágio; (doc.4)
- 5. Plano de trabalho do estágio supervisionado; (doc.5)
- 6. Relatório parcial e/ou final de estágio; (doc.6)
- 7. Ficha de registro diário de atividades; (doc.7)
- 8. Declaração final de horas do estágio supervisionado curricular. (doc.8)

Documentos obrigatórios no Estágio Supervisionado I

- 1. Termo de compromisso de estágio;
- 2. Ficha de cadastro de campo de estágio
- 3. Carta de encaminhamento ao estágio supervisionado;
- 4. Carta de aceite da instituição de estágio;
- 5. Plano de trabalho do estágio supervisionado;
- 6. Relatório parcial e/ou final* de estágio;
- 7. Ficha de registro diário de atividades;
- 8. <u>Declaração final de horas do estágio supervisionado curricular.</u> *
- (*) se concluído a carga horário total

Documentos obrigatórios no Estágio Supervisionado II

- 1. Relatório parcial e/ou final* de estágio;
- 2. Ficha de registro diário de atividades;
- 3. Declaração final de horas do estágio supervisionado curricular. *
- (*) se concluído a carga horário total

Documentos obrigatórios no Estágio Supervisionado III

- 1. Relatório final de estágio;
- 2. Ficha de registro diário de atividades;
- 3. Declaração final de horas do estágio supervisionado curricular.

CAPITULO IX DA INTERRUPÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 14 O Estágio será interrompido quando o estagiário:

- I. Trancar a matrícula;
- II. Não frequentar regularmente o curso;
- III. Abandonar o curso;
- IV. Mudar de curso;
- V. Usar documentação falsa.

CAPITULO X DA AVALIAÇÃO

- **Art. 15** A avaliação final do estagiário será realizada pela Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado:
 - Baseado no Relatório Final, entregue conforme cronograma de Estágio, sendo o mesmo analisado pelo professor orientador da disciplina e/ou supervisor;
 - II. A avaliação do estagiário pelo orientador será expressa por notas de 0 a 10: baseada no relatório final;
 - III. Serão aprovados os estagiários que obtiverem média aritmética igual ou superior a 6 (seis);
 - IV. No relatório final de estágio deve constar em anexos a declaração final de horas do estágio supervisionado curricular;
 - V. A não aprovação no estágio resulta em desconsideração deste.
 - VI. A realização do Estágio Curricular por parte do aluno não acarretará em vínculo empregatício de qualquer natureza: conforme o artigo 4º da Lei Federal 6.494, de 7/12/77 e artigo 6º do Decreto Federal número 87.497, de 18/08/1982.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 16 O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido pelo estudante como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do Curso. É considerada uma atividade complementar.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 17** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, pelo coordenador do estágio e, conforme necessidade, deliberado por instâncias superiores.
- **Art. 18** Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado do curso, revogando as disposições em contrário.

DOCUMENTOS DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, (nome da instituição concedente)inscrito(a) no CNPJ sob o nº (XXX), com sede na (rua/av. XXX, nº XXX, bairro XXX, cidade, estado), neste ato, devidamente representado(a) por (cargo) e(nome do representante), doravante designada CONCEDENTE, e de outro lado, nome do aluno(a), nacionalidade, estado civil, inscrito(a) no CPF sob o nº.(XXX), domiciliado(a) e residente na rua XXXX, bairro XXXX, cidade, estado, CEP XXXXX, matriculado(a) no Curso de Graduação em (XXXX), doravante denominado(a)ESTAGIÁRIO(a) e, como INTERVENIENTE a Fundação Educacional Serra dos Órgãos – FESO, com sede na Avenida Alberto Torres, nº 111, Alto, Teresópolis – RJ - Brasil, CEP 25964-004, inscrita no CNPJ sob o nº 32.190.092/0001-06, mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO, neste ato devidamente representada pela Reitora do UNIFESO, Profa. Verônica Santos Albuquerque celebram o presente TERMO DE COMPROMISSSO DEESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro 2008, conforme as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

É objeto do presente termo de compromisso a complementação pedagógica para conclusão do curso de graduação em **XXXXXX**, por meio da realização de Estágio de Estudante, obrigatório ou não obrigatório, de natureza **exclusivamente curricular**, nos termos da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO/JORNADA

O estágio iniciará no dia **XXX** e terminará em **XXX**, com carga horária semanal de **XXX** (escrever por extenso), sendo (**XXX**) horas de segunda-feira à sexta-feira, no horário a ser estipulado, no período diurno, pela **CONCEDENTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA NATUREZA EMPREGATÍCIA

O estágio obrigatório curricular não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme art. 3º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA QUARTA: LOCAL DO ESTÁGIO

O estágio será realizado no (nome da empresa, localizado na Rua XXX, n.º XXX, no Bairro XXX, cidade/estado).

CLÁUSULA QUINTA: DA APÓLICE DE SEGURO

No período de vigência do **Termo de Compromisso de Estágio** o Estagiário terá cobertura de **Seguro de Acidentes Pessoais**, através da **Apólice de nº XXX**garantida pela **(nome da corretora de seguros)**, nos termos do art. 9º, IV, da Lei 11.788/08.

<u>CLÁUSULA SEXTA: DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE</u> ESTÁGIO

O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor XXXXXX, responsável pelo Estágio do Curso de Graduação em XXXXXX da INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE, e pelo supervisor da PARTE CONCEDENTE, (nome do supervisor).

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A **CONCEDENTE** se compromete a:

- a) Orientar profissionalmente o **ESTAGIÁRIO**, supervisionando sistematicamente a realização de seus trabalhos práticos;
- b) Proceder periodicamente à avaliação de seu desempenho de estágio;
- c) Prestar informações a **INTERVENIENTE**, através do preenchimento de formulários próprios fornecidos pelo mesmo, sobre o desempenho profissional e conduta disciplinar do **ESTAGIÁRIO** contratado;
- d) Comunicar a INTERVENIENTE, quaisquer atitudes tomadas pela CONCEDENTE, diante de irregularidades e faltas cometidas pelo ESTAGIÁRIO;
- e) Informar as atividades principais, que devem ser compatíveis com o curso de formação do **ESTAGIÁRIO**;
- f) A **CONCEDENTE** fornecerá ao **ESTAGIÁRIO**, após verificar o cumprimento da frequência exigida, o certificado de conclusão do estágio.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

O ESTAGIÁRIO se obriga:

- a) A cumprir fielmente a programação do estágio, do respectivo Curso, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE venha a ser previamente informada.
- b) Mostrar-se interessado no aprendizado profissional das atividades relativas à sua realização, esforçando-se pela boa qualidade de seu desempenho;
- c) Realizar tarefas que lhes forem atribuídas na Unidade Concedente nos horários normais de trabalho, bem como cumprir ordens provenientes de regulamentos e normas internas da CONCEDENTE.
- d) Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral da **CONCEDENTE** sob seus cuidados, sendo de sua responsabilidade quaisquer prejuízos causados;
- e) Manter conduta exemplar, condizente com os padrões de educação e de disciplina recebidos na **INTERVENIENTE**.
- f) Informar a parte **CONCEDENTE** quaisquer alterações ocorridas no transcurso de sua atividade escolar.
- g) Realizar o pagamento complementar do custo excedente para realização do estágio na unidade Concedente, uma vez que a mesma constitui opção exclusiva do estagiário, por não ser de seu interesse as demais unidades concedentes oferecidas pela Interveniente.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE:

A **INTERVENIENTE** se compromete a:

- a) Oferecer ao ESTAGIÁRIO atestado de matrícula, mencionando a modalidade do Curso, número de matrícula e outras informações eventualmente exigidas e que deverão ser apresentadas a CONCEDENTE.
- b) Informar de imediato e por escrito a CONCEDENTE a respeito de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a matrícula do ESTAGIÁRIO na instituição de Ensino, ora INTERVENIENTE, ficandoresponsável por quaisquer despesas ou danos causados pela falta dessa informação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO SIGILO

É de responsabilidade do estagiário preservar o sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso no decorrer do seu estágio junto à parte **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

A inobservância, pelo **ESTAGIÁRIO**, das cláusulas e condições conveniadas no presente termo de compromisso, facultará à **CONCEDENTE** considerá-lo rescindido mediante simples notificação, que produzirá efeitos de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teresópolis, sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões tendo por objeto o presente termo de compromisso.

E, por estarem de acordo com o presente termo de compromisso, as partes assinam em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Teresópolis, xxx de xxx de xxxx.

Nome da Unidade Concedente Nome do representante da concedente Cargo do representante	Fundação Educacional Serra dos Órgãos Profa. Verônica Santos Albuquerque Reitora - UNIFESO		
Nome completo do estagiário Estagiário	Prof. XXXXX Responsável pelo Estágio		
Testemunhas:			
Nome:	Nome:		

DOC. 2

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO FICHA DE CADASTRO DE CAMPO DE ESTÁGIO

FOTO	
------	--

Apólice de Seguro Nº:					
Identificação do(a) Estagiário(a)					
Nome:					
Matrícula:	Tel.:				
CPF:	Estado civil:				
End.:					
Bairro:	Cidade:				
Estado:	CEP:				
Instituição de Estágio					
Nome:					
CNPJ:					
End.:					
Bairro:	Cidade:				
Estado:	CEP:				
Diretor(a) responsável:					
Preceptor(a) do Estágio Supervisionado C	Curricular				
Nome: e-mail:					
End.:					
Bairro:	Cidade:				
Estado:	CEP:				
Tel.:					
Supervisor(a) da Instituição de Ensino Superior					
Nome: e-mail:					
End.:					
Bairro:	Cidade:				
Estado:	CEP:				
Tel.:					

Assinatura do(a) Estagiário(a)

CARTA DE ENCAMINHAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Do Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do UNIFESO Ao (à) Sr. (a). Responsávelpelo (a):
(Nome da Instituição de Estágio) Assunto: Apresentação do (a) estagiário (a).
Senhor(a) Diretor (a):
Apresentamos a V.Sª. o(a) estagiário(a):,matrícula nº
do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - UNIFESO, que pretende
estagiar nesta conceituada Instituição, em conformidade com a lei 11.788/08.
Agradecendo sua valiosa contribuição na formação de nossos
estudantes, expressamos nossa estima e consideração.
Atenciosamente,

Prof. Carlos Alfredo Franco Cardoso Coordenador do Curso de Ciências Biológicas - UNIFESO (Assinatura e carimbo obrigatórios)

CARTA DE ACEITE DA INSTITUIÇÃO

	uas atividades de estágio nesta unidade.	
_	,	
Ter	esópolis, de de de	
	Responsável pela Instituição	

(Assinatura e carimbo obrigatórios)

DOC.5

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A estrutura de um plano de estágio compreende três partes: pré-textual, textual e póstextual.

- **1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS**: são chamados pré-textuais todos os elementos que contêm informações que ajudam na identificação do relatório de estágio.
- 1.1 Capa -elemento obrigatório, que reveste o plano de trabalho, onde deve conter informações de identificação do estágio.
- 1.2 Sumário -folha obrigatória, que enumera as principais decisões, seções e outras partes do plano de estágio.
- **2.ELEMENTOS TEXTUAIS:**parte do plano de estágio onde é exposto o conteúdo. São elementos obrigatórios:
- 2.1 Introdução deve conter o problema a ser abordado, com base em um referencial teórico atualizado; deve conter também os objetivos específicos.
- 2.2 Justificativa deverá apresentar a importância do plano de trabalho, destacando as possíveis áreas de aplicação e sua relevância para a formação do(a) estagiário(a).
- 2.3 Materiais e métodos descrição das atividades a serem desenvolvidas, especificando claramente o material a ser utilizado e os procedimentos experimentais.
- 2.4 Cronograma de atividades deverá conter a programação das atividades e o tempo em que serão realizadas; pode ser organizado em forma de tabela.

Atividades de Estágio	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês

- **3. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS**: são elementos que tem relação com o texto, mas que, para torná-lo menos denso e não prejudicar o seu desenvolvimento, costumam vir discriminados após a parte textual. São elementos pós-textuais: apêndice, anexo e bibliografia.
- 3.1 Apêndice- elemento opcional, o apêndice é um documento autônomo elaborado pelo próprio autor, a fim de completar sua argumentação, sem prejuízo da unidade do plano de trabalho.
- 3.2 -Anexo elemento opcional, o anexo representa um documento não elaborado pelo autor do estágio, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração para todo o desenvolvimento do estágio.
- 3.3 Referências citação de títulos e autores de livros ou artigos que orientaram o(a) estagiário(a) na realização do plano de trabalho.

RELATÓRIO PARCIAL/FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A estrutura de um relatório final de estágio compreende três partes:

- 1 Pré-textual
- 2- Textual
- 3- Pós-textual
- **1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS**: são chamados pré-textuais todos os elementos que contêm informações que ajudam na identificação do relatório de estágio.
- 1.1 Capa elemento obrigatório, que reveste o relatório, onde deve conter informações de identificação do estágio:
- a- Biólogo Preceptor:
- b- Supervisor(a) do local do estágio:
- c- Professor(a) da disciplina de estágio:
- d- Instituição local do estágio:
- e- Período início e término do estágio:
- 1.2 –Sumário- folha obrigatória, que enumera as principais decisões, seções e outras partes do relatório final de estágio.
- **2. ELEMENTOS TEXTUAIS**: parte do relatório final de estágio em que é exposto o conteúdo; são elementos obrigatórios:
- 2.1 Introdução é a apresentação sucinta e objetiva do relatório, fornecendo informações sobre sua natureza, sua importância e como foi elaborado, destacando-se os objetivos específicos.
- 2.2 Atividades do estágio é a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no campo de estágio, apresentando a metodologia e o tipo de análise empregada. Neste campo, poderão ser apresentadas tabelas, gráficos, desenhos, mapas, questionários, formulários, entrevistas, organogramas, fluxogramas, cronogramas, entre outros.
- 2.3 Conclusões/considerações finais é uma decorrência lógica e natural do que foi apresentado na introdução e no desenvolvimento; não é um resumo do desenvolvimento, mas a finalização.
- 2.4 Autoavaliação.
- **3. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS**: são elementos que tem relação com o texto, mas que, para torná-lo menos denso e não prejudicar o seu desenvolvimento, costumam vir apresentados após a parte textual; são elementos pós-textuais: apêndice, anexo e bibliografia.
- 3.1 Apêndice elemento opcional, o apêndice é um documento autônomo elaborado pelo próprio autor, a fim de completar sua argumentação, sem prejuízo da unidade do relatório.
- 3.2 Anexo elemento opcional, o anexo representa um documento não elaborado pelo autor do estágio, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração para todo o desenvolvimento do estágio.
- 3.3 Referências citação de títulos e autores de livros ou artigos que orientaram o(a) estagiário(a) na confecção do relatório.

DOC. 7

REGISTRO DIÁRIO DE ATIVIDADES

Estágio Supervisionado Curricular						
Nome do(a) estagiário(a):						
Disciplina de estágio:						
Local de estágio:						
DATA	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	RUBRICA (PRECEPTOR)			
/						
/						
//						
//						
//						
//						
//						
//						
//						
//						
//						
//						
//						
/						
/						
/						
/						
/						
/						
/						
Total de horas de atividades:						
_		Teresópolis, de de	·			

Responsável pela Instituição de Estágio

(Assinatura e carimbo obrigatórios)

<u>DECLARAÇÃO DE HORAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO</u> <u>CURRICULAR</u>

Declaro, para fins de comprova	ção do Es	tágio Supervis	sionado Curric	ular, que o
estagiário(a)				
regularmente matriculado(a) no	Curso de	Bacharelado	em Ciências	Biológicas,
cumpriuhorasde estágio				
(Nome da instituição)				
No(a) no período de/	./ a .	//.		
Teresópolis,	. de	de	<i></i>	

Responsável pela Instituição (Assinatura e carimbo obrigatórios)